

COMUNICADO nº 04/2018 - DRG

Publicação de Edital da Política de Assistência Estudantil

Considerando que a seleção dos estudantes a serem contemplados pela Política de Assistência Estudantil do Câmpus Votuporanga será realizada via sistema SUAP em 2018.

Considerando as falhas técnicas ocorridas no sistema SUAP referente à matrícula de novos estudantes, os quais estão em fase final de resolução.

Venho, por meio deste, informar que a previsão de publicação do edital é para o dia 19/02/2018.

Quanto ao novo procedimento de inscrição seguem abaixo informações para auxiliar a comunidade, bem como, informar sobre os documentos necessários para a inscrição.

Cabe ressaltar que os servidores da Coordenadoria Sociopedagógica estão à disposição para eventuais dúvidas.

Agradecemos desde já a atenção e esperamos contar com a compreensão de todos.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PAE/2018 - PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

As Inscrições do Início do Ano serão da seguinte forma (lembrando que esse procedimento não estará disponível enquanto não for divulgado o edital):

No ato da inscrição o aluno ou responsável deverá preencher o questionário socioeconômico no SUAP: Acessar o site www.ifsp.edu.br/suap e clicar nas abas: ATIVIDADES ESTUDANTIS > SERVIÇO SOCIAL > INSCRIÇÃO; Na aba INSCRIÇÃO, selecionar o PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA e responder o QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO atentamente.

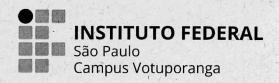
Após responder o QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO, clicar em SALVAR, em seguida clicar em ENVIAR e imprimir o referido documento, que deve ser assinado e entregue junto com:

- Termo de Responsabilidade (Anexo I disponíveis no site vtp.ifsp.edu.br, aba Área do aluno Assistência Estudantil).
- Cópia do Protocolo de Matrícula fornecido pela CRA Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

Anexos referente as modalidades de auxílio solicitados (disponíveis no site vtp.ifsp.edu.br, aba Área do aluno – Assistência Estudantil).

W





- · Documentos conforme segue abaixo:
- a) Prontuário do estudante (protocolo de matrícula) IFSP (original).
- b) Cópia do histórico escolar:
- alunos dos cursos superiores cópia do histórico escolar do ensino médio.
- alunos dos cursos técnicos cópia do histórico do ensino médio ou na falta deste do ensino fundamental.
- c) RG e CPF do aluno (original e cópia simples).
- d) CPF de todos os membros maiores de idade que residem com o requerente (cópia simples).
- e) Certidão de nascimento ou RG dos menores de idade integrantes da família (cópia simples).
- f) Comprovante de residência atualizado (original e cópia simples).
- g) Cópia do comprovante de aluguel ou financiamento da casa própria (caso possuam).
- h) Cópia do contrato de aluguel ou documento similar em vigor (obrigatório para auxílio-moradia)
- i) Cópia (e original para conferência) da certidão de nascimento do filho de até 12 anos incompletos e contrato de trabalho (ou declaração) com o "cuidador" do filho menor de 12 anos (somente para auxíliocreche).
- j) Declaração de que não tem acesso a qualquer tipo de transporte gratuito, coletivo ou não (somente para auxílio-transporte).
- k) Comprovação de renda do aluno e de todos os maiores de 16 anos da residência:
- Trabalhadores de economia formal: último holerite (original e cópia simples).

Carteira de Trabalho: cópia das páginas de identificação (foto e dados pessoais) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Também deve trazer, para efeito de conferência, carteira de trabalho original.

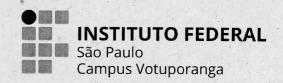
• Trabalhadores de economia informal: declaração (conforme Anexo IV), contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente.

Carteira de Trabalho: cópia das páginas de identificação (foto e dados pessoais) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Também deve trazer, para efeito de conferência, carteira de trabalho original.

• **Profissional autônomo:** declaração (Anexo IV) contendo a atividade que exerce e o valor médio da renda recebida mensalmente (quando não existir comprovação de pro labore).

14





Carteira de Trabalho: cópia das páginas de identificação (foto e dados pessoais) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Também deve trazer, para efeito de conferência, carteira de trabalho original.

Último comprovante de pró-labore ou comprovante do registro da Prefeitura ou cópia da DECORE (declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, junto com a cópia da guia de recolhimento do INSS.

• Desempregado:

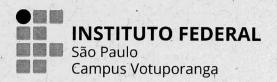
Carteira de Trabalho comprovando esta situação (além do original é necessário cópia da identificação, do último registro em carteira e da próxima página que está em branco).

Comprovante de pagamento do seguro-desemprego ou declaração (Anexo III) relatando que está desempregado.

- Aposentado: contracheque (original e cópia simples) ou recibo bancário atualizado comprovando a aposentadoria.
- Pensionista: comprovante atualizado (original e cópia simples) de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável onde conste o valor recebido, com cópia do RG do declarante.
- Pessoas com necessidades especiais (PNE): comprovante do benefício recebido.
- Estagiários: termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado ou declaração (Anexo XII), contendo o rendimento recebido mensalmente.
- Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Renda Mínima, Agente Jovem, Bolsa Família, etc.): comprovante de recebimento do benefício constando o valor.
- Proprietário de microempresa: Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega.
- Proprietário de sítio(s) e/ou fazenda(s): Declaração do Imposto Territorial Rural ITR.
- Proprietário de imóvel (eis) de aluguel: cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s).
- Alunos ou familiar que receba ajuda de custo de terceiros: trazer a declaração específica devidamente preenchida e assinada.
- Para os membros do grupo familiar, inclusive o aluno, que **não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** preenchimento da Declaração que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social (Anexo II).

1/2/





• Em caso de **assistência saúde:** trazer atestados, relatórios, receituários médicos, sempre acompanhados dos respectivos recibos, quando se tratar de despesas médicas ou com medicamentos fixas mensais.

Prof. Dr. Marcos Amorielle Furini Diretor-Geral Câmpus Votuporanga – IFSP